

CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO E REORDENAÇÃO JURÍDICA

CARGA HORÁRIA: 60h/a

PROFESSOR(A): HELENA COLODETTI GONÇALVES SILVEIRA / CARLOS VICTOR MUZZI FILHO

EMENTA

Constitucionalismo e democracia: impasses e paradoxos. Os diferentes encaminhamentos das tradições continental e americana. O papel da jurisdição constitucional. Ativismo judicial e judicialização da política. O Supremo Tribunal Federal e a reordenação jurídica.

OBJETIVOS

Tendo como pano de fundo a guinada do constitucionalismo rumo a uma configuração mais democrática a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, a disciplina procura discutir o papel civilizatório desempenhado pelo Direito nas sociedades capitalistas ocidentais, com destaque para o que chamaremos de “tradição continental”. Nesse sentido, interessará ao curso abordar a instrumentalização, pela própria soberania popular, da capacidade da norma jurídica de moldar tanto a esfera pública quanto a privada, reconfigurando e aprofundando o significado normativo das constituições. Estas, com as ressalvas necessárias, passaram a ser compreendidas como uma práxis coletiva de definição dos vetores do moderno através da reinvidicação de direitos, e não como simples documento destinado a legitimar a governança administrativa. Essa reorientação permitirá identificar os novos potenciais emancipatórios do direito, e, em especial, da jurisdição constitucional, que se coloca como uma das principais vias de acesso para que a cidadania - e não apenas o Estado - possa determinar os rumos da “construção do que é comum”. Como consequência, o curso explorará em que medida o Corte Constitucional brasileira reverbera e dá vazão aos anseios da sociedade, agora expressados através de litígios judiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BADINTER, Robert; BREYER, Stephen. *Judges in Contemporary Democracy*. *Robert Badinter e Stephen Breyer* (ed). New York: New York University Press, 2004.

2. BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz, e Katya Kozicki. **Judicialização da política e controle judicial de políticas públicas**. Revista Direito GV, 2012.
3. BENVINDO, Juliano Zaiden. **Ativismo Judicial no Supremo Tribunal Federal: Um Debate sobre os Limites da Racionalidade**. In: Temas Contemporâneos do Direito: homenagem ao bicentenário do Supremo Tribunal Federal, por Luiz GUERRA (org). Brasília: Guerra Editora, 2011, pp. 560-582.
4. CAMPOS, André Gambier. **Sistema De Justiça No Brasil: Problemas De Equidade e Efetividade**. IPEA, Brasília, 2008.
5. COSTA, Alexandre, e Juliano Zaiden BENVINDO. **A Quem Interessa o Controle Concentrado de Constitucionalidade? O Descompasso entre Teoria e Prática na Defesa dos Direitos Fundamentais**. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2509541>.
6. FALCÃO, Joaquim; CERDEIRA, Pablo de Camargo; ARGUELHES, Diego Werneck. **I Relatório Supremo em Números: o múltiplo supremo**. Fundação Getúlio Vargas, 2011.
7. FARIA, José Eduardo. **O sistema brasileiro de Justiça: experiência recente e futuros desafios**. Estudos Avançados, 2004: 103-126.
8. FERRAZ JÚNIOR, Vitor Emanuel Marchetti. **Poder Judiciário e competição política no Brasil: uma análise das decisões do TSE e STF sobre as regras eleitorais**. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.
9. KOERNER, Andrei. **Ativismo Judicial? Jurisprudência constitucional e política no STF pós-88**. Novos Estudos CEBRAP, 2013: 69-85.
10. MELLO, Victor Tadeu Carramão. **A repercussão geral e o writ of certiorari: breve diferenciação**. Revista da SJRJ, 2009: 139-146.
11. MENDES, Conrado Hübner. **Direitos fundamentais, separação de poderes e deliberação**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2008.
12. OLIVEIRA, Vanessa Elias de. **Poder judiciário: árbitro dos conflitos constitucionais entre estados e União**. Lua Nova, 2009: 223-250.
13. PAIVA, Grazielle De Albuquerque Moura. **A Reforma Do Judiciário No Brasil: O Processo Político De Tramitação Da Emenda 45**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual do Ceará, 2012.
14. PINTO, José Guilherme Berman Corrêa. **Repercussão geral e writ of certiorari**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2006.
15. VERÍSSIMO, Marcos Paulo. **A Constituição De 1988, Vinte Anos Depois: Suprema Corte E Ativismo Judicial “À Brasileira”**. Revista de Direito GV, São Paulo, 4(2), p. 407-440, JUL-DEZ 2008.
16. VIANNA, Luiz Werneck, e Marcelo BURGOS. **Revolução Processual do Direito e Democracia Progressiva**. In: A Democracia e os Três Poderes no Brasil, por Luiz Werneck Vianna (Org), 337-546. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ACKERMAN, Bruce. *We the people*. Vol. 1 e 2. Cambridge: Harvard University Pres, 1993.
2. BALIBAR, Etienne. *Nation Form: history and ideology*. London: Verso, 1991.
3. BICKEL, Alexander. *The Last Dangerous Branch: The Supreme Court at the Bar of Politic*. 2. ed. New York: Vail-Ballou Press, 1986.
4. BÖCKENFÖRDE, Ernst Wolfgang. *Estudios sobre el Estado de Derecho y la democracia*. Madrid: Editorial Trotta, 2000.
5. BOURETZ, Pierre. La Force du droit. *Panorama des débats contemporains*. Paris: Esprit, 1991.
6. CALDWELL, Peter. *Popular Sovereignty and the Crisis of German Constitutional Law: the theory and practice of Weimar constitutionalism*. Durham: Duke University Pres, 1999.
7. CASAGRANDE, Cássio. **Ministério Público e a Judicialização da Política: Estudos de Casos**. Porto Alegre: SAFE, 2008.
8. CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.
9. DOUZINAS, Costa. *The end of the human rights: critical legal thought at the turn of the century*. Portland: Hart Publishing, 2000.
10. ELSTER, Jon; SLAGSTAD, Rune (org). *Constitutionalism and democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.
11. FAORO, Raymundo. **A república inacabada**. Rio de Janeiro: Globo, 2007.
12. FARIA, José Eduardo (org). **Direito e Justiça: a função social do Judiciário**. São Paulo: Ática, 1994.
13. FIORAVANTI, Maurizio. *Constitución: desde la antigüedad a nuestros días*. Madrid: Editorial Trotta, 2011.
14. GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia: o guardião das promessas**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
15. HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos interpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da constituição**. Porto Alegre: S.A. Fabris, 2002.
16. HARD, Michae; NEGRI, Antonio. Império. 2. ed. Rio de Janeiro: Record.
17. HESSE, Konrad. **A força normativa da constituição**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1991.
18. KÄGI, Werner. *La Constitución Como Ordenamiento Jurídico Fundamental*. Madrid: Editorial Dykinson, 2008.
19. KANTOROWICZ, Ernst Hartwig. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
20. MENDES, Conrado Hübner. **Direitos fundamentais, separação de poderes e deliberação**. São Paulo: Saraiva, 2011.

21. MENDES, Conrado Hübner. **Controle de Constitucionalidade e democracia**. São Paulo: Elsevier, 2007.
22. MORGAN, Edmund S. *Inventing the people: the rise of popular sovereignty in England and America*. New York: Norton & Company, 1989.
23. NINO, Carlos Santiago. *The Constitution of Deliberative Democracy*. London: Yale University Press, 1996.
24. NONET, Philippe, e Philip SELZNICK. **Direito E Sociedade - A Transição Ao Sistema Jurídico Responsivo**. Rio de Janeiro: Revan. 2010.
25. PILATTI, Adriano. **A Constituinte De 1987-1988 Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
26. SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2006.
27. SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de (org). **A constitucionalização do direito: fundamentos teóricos e aplicações específicas**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2007.
28. TATE, C.N, e T. VALINDER. *The global expansion of judicial power*. New York: Oxford University Press, 1995.
29. TULLY, James. *Strange mutiplicity: constitutionalism in a age of diversity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
30. VIANNA, Luis Werneck. **Judicialização da Política**. In: Dimensões políticas da Justiça, AVRITZER, Leonardo (org). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
31. VIANNA, Luiz Werneck. **O Terceiro poder na Carta de 1988**. In: A Constituição de 1988 na vida brasileira, OLIVEN, Ruben George et al (org) São Paulo: Hucitec, 2008.
32. WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
33. ZAGREBELSKY, Gustavo. **A crucificação e a democracia**. São Paulo: Saraiva, 2011.